4

5

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS CÂMPUS ANÁPOLIS CONCÂMPUS

1 ATA DA 12ª REUNIÃO DO CONSELHO DE CÂMPUS DO CÂMPUS ANÁPOLIS DO 2 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS

Aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (08/03/2018), às quatorze 3 horas e quarenta minutos, na Sala de reuniões do Bloco 200, do Câmpus Anápolis, 4 realizou-se a 12ª Reunião Ordinária do Conselho de Câmpus do Câmpus Anápolis do 5 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás para tratar dos seguintes 6 pontos de pauta: 1) Infomes; 2) Posse dos novos conselheiros; 3) Apreciação do 7 Relatório de Gestão 2017; 4) Regulamento do Laboratório de Construção Civil. A reunião 8 foi presidida pelo presidente do Conselho de Câmpus, diretor-geral substituto Ewerton 9 Rodrigo Gassi, e elaborada a ata pela secretária Amanda Neves Abdala, com a 10 presença dos Conselheiros: Rose Cristina Chagas, Alessandro Silva de Oliveira, 11 Wemerson Martins Medeiros, Paulo Alberto Oliveira Custódio (substituto de Edson Silva 12 de Carvalho), Jacqueline Gomes dos Santos, Osmar Albino Oliveira de Júnior, Uriel Rios 13 Teixeira, Lucas Bernardes Borges, Jacques Elias de Carvalho, Paulo César Campos, 14 Fernando Fernandes Gonçalves e Rafael Alberto França Santos. Servidoras convidadas 15 Maria Tâmara Guimaraes e Priscila Gontijo. A reunião teve início com o cumprimento do 16 presidente a todos os presentes e parabenizou as mulheres pelo dia internacional das 17 mulheres. INFORMES: Ewerton propôs a retirada do ponto de pauta "Apreciação do 18 Relatório de Gestão 2017" em razão de o documento ter sido enviado com curto prazo 19 para análise dos conselheiros, indicou uma reunião extraordinária para tratar 20 exclusivamente da pauta. Todos os presentes concordaram. Ewerton apresentou Priscila 21 como representante da comissão que conduziu o processo eleitoral do Concâmpus. 22 Priscila parabenizou os novos conselheiros e entregou aos conselheiros a Portaria de 23 designação nº 2.912, de 28 de dezembro de 2017. Ewerton apresentou todos os 24 conselheiros e as respectivas categorias/setores que representam. Propôs a definição 25 de dia e horário para as reuniões do colegiado, sugeriu que fosse nas quintas-feiras, 26 com início às 14h30mim, com teto de horário até às 17h30mim. Ninguém se opôs e a 27 proposta foi aprovada por unanimidade. Ewerton informou que na reunião anterior o 28 antigo colegiado do Concâmpus havia definido como representante da sociedade civil 29 um sindicato da educação, entretanto não foi levado ao colegiado a existência de quatro 30 entidades em Anápolis, pediu aos conselheiros que definissem qual seria o sindicato 31

8

9

10

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57 58

59

60

61

62

63

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS CÂMPUS ANÁPOLIS CONCÂMPUS

representativo da educação a ser convidado para participar do Concâmpus, apresentou as seguintes opções: 1)Sinteea - Sindicato dos Trabalhadores da Educação em Anápolis e região; 2) Sintego – Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Goiás; 3) SINPMA - Sindicato dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Anápolis; 4) SINPROR - Sindicato dos Professores em Estabelecimentos Privados de Ensino de Anápolis e Região. Por regime de votação, por unanimidade, foi escolhido o Sintego -Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Goiás como um dos representante da sociedade civil. Ewerton pediu aos conselheiros que também escolhessem qual seria a associação de moradores a ser convidada para compor o colegiado, tendo em vista a existência de duas opções que não foram apresentadas na reunião anterior, sendo elas: Associação dos moradores do Copacabana e Associação Amor ao Próximo, do Parque das Laranjeiras. Após explicação do conselheiro Alessandro sobre as especificidades de cada uma, passou-se ao regime de votação, Parque das Laranjeira com 11 votos, Copacabana nenhum voto, registrada uma abstenção. Foi aprovada a Associação Amor ao Próximo como representante da sociedade civil. Ewerton informou que o convite à Secretaria Municipal de Educação já foi encaminhado e a Secretaria respondeu favoravelmente e indicou como representantes Olira Saraiva Rodrigues, como titular, e Paulo Victor Bragança Siqueira, como suplente. Com relação à representação dos pais, de acordo com o Regulamento, é necessário que seja uma associação de pais, propôs fazer um convite para que os pais que demonstraram intenção em fazer parte do Concâmpus participem da próxima reunião como convidados, para que o Conselho possa estimular a criação da associação. Wemerson disse que fará o acompanhamento do convite aos pais com a Coordenação de Apoio Pedagógico ao Discente (CAPD). Rose informou sobre a abertura dos processos licitatórios para a cantina e reprografia, e que os editais constam na página do câmpus. Lucas agradeceu a todos por ter sido eleito como representante dos coordenadores de curso. Fernando informou que está a desenvolver uma pesquisa sobre mobilidade da comunidade acadêmica do câmpus, e que em breve aplicará questionário. Wemerson informou que o Departamento de Áreas Acadêmicas (DAA) iniciou o ano letivo sem muitas ausências de professores, tendo em vista o a realização do concurso para professor-substituto para o câmpus, e que pela primeira vez foi possível fazer a reunião com os pais antes de iniciar as aulas, a reunião contou com a participação de 87 pais, que ficaram muito entusiasmados. Rafael



65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS CÂMPUS ANÁPOLIS CONCÂMPUS

agradeceu por ter sido eleito como representante discente. Paulo César felicitou as mulheres pelo dia internacional da mulher; como representante dos docentes disse querer agregar valor para o crescimento da Instituição, e informou que desenvolve uma pesquisa insterdisciplinar na área de gestão ambiental para o câmpus. Alessandro informou que houve um maior envolvimento dos servidores com os projetos de pesquisa e extensão. Aproveitou para agradecer todo o empenho dos colegas na visita do prof. Paredes, que voltou para Madri com muito boa impressão e sinalizou a assinatura de convênio entre as instituições. Paulo informou sobre a abertura de editais seletivos. Jacqueline informou sobre abertura do período para a prestação de contas de auxílios saúde e recadastramento do auxílio transporte recebidos pelos servidores. Uriel apresentou-se como representante dos técnicos administrativos e informou que a Coordenação de Assistência Estudantil (CAE) iniciará a implantação de sistema para a incrição dos processos seletivos. Osmar apresentou-se como representante dos técnicos administrativos e registrou a necessidade de recompor os suplentes dos representantes do servidores técnico-administrativos, pois se houver a necessidade de um dos titulares faltar à reunião, não haverá representação da categoria no Concampus. Jacques apresentou-se como representante dos docentes. 2) Regulamento do Laboratório de Construção Civil. Ewerton fez uma contextualização de todos os regulamentos dos espaços que o Concâmpus já havia aprovado. Maria Tâmara disse que o regulamento apresentado na reunião de hoje foi reformulado. Wemerson falou da importância do documento para o curso que vai passar pelo processo de reconhecimento do MEC e também da abertura do documento aos servidores técnicos do laboratório de edificações para manifestarem e ajudarem na construção do documento. Uriel questionou a criação de uma coordenação pelo regulamento e que tal documento não tem competência para criar cargos, conforme disposto no capítulo 4 "do responsável pelo laboratório". Também fez a indicação que no capítulo 5 os técnicos administrativos foram colocados como usuários e disse não ter entendido a redação porque o laboratório é o local onde eles desempenham suas atribuições. Osmar disse que, mesmo o regulamento não trazendo a nomeclatura de coordenador, por diversos pontos depreende-se isso como a questão da eleição, do mandato, de exercer função, o que cria uma coordenação para o responsável pelo laboratório. Maria Tâmara esclareceu que por diversos outros laboratórios por que passou, todos têm essa figura do responsável, inclusive foi discutido isso em reunião com os técnicos que concordaram. Ewerton propôs, por questão de



98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS CÂMPUS ANÁPOLIS CONCÂMPUS

ordem, o encaminhamento para começarem a leitura do regulamento e, caso houvesse pontos divergentes fazer a discussão e votar, se necessário fosse, para fechar o documento. Passada à análise do texto do regulamento. Capítulo 1- Da estrutura física: Rose sugeriu alteração no artigo 1º, I, de "sala" para "espaço reservado", por regime de votação houve uma abstenção e todos os outros conselheiros votaram a favor. Os capítulos 2 – Dos objetivos, e 3 – Dos princípios: foram aprovados sem ressalvas. Wemerson propôs a retirada do capítulo 4- Do responsável pelo Laboratório, em virtude da necessidade de aprovação do regulamento e por perceber que tal capítulo tem sido o maior impasse nas decisões, não sendo o ponto mais importante do documento. Jacques sugeriu nova redação ao capítulo 4. Ewerton sugeriu manter o capítulo 4 e retirar o artigo 5º, com a manutenção do responsável. Osmar sugeriu a retirada do capítulo 4º e diluir as atribuições aos servidores que constam no regulamento, entretanto retirou a proposta. Alessandro concordou com a proposta do Osmar, sugeriu a inclusão dela no regime de votação, mas recuou e retirou a proposta. Em regime de votação ficaram as propostas apresentadas por Wemerson (proposta 1) e Ewerton (proposta 2). A proposta número 1 teve oito votos; a proposta número 2 teve quatro votos. Por maioria dos votos, o Conselho deliberou a supressão do artigo 4º e as atribuições ficarão a cargo do DAA. No capítulo 5 - Dos usuários, Paulo César sugeriu acrescentar no inciso VI "que estejam desenvolvendo atividades de ensino, pesquisa e extensão", ao contrário de "desenvolvendo pesquisas". Ewerton sugeriu a modificação do inciso VII para "comunidade externa, de acordo com o Regulamento de Cessão de Espaços do IFG", porque já existe regulamento específico para a cessão dos espaços físicos para terceiros. Alterações no capítulo 5 aprovadas por unanimidade. Capítulo 6 - Das responsabilidades: artigo 9º: Fernando sugeriu acrescentar "normas técnicas" no final do inciso III, mas Osmar sugeriu fazer uma inclusão no fim do regulamento com relação a todas as normas que devem ser obedecidas, igual ao fecho do Regulamento de Química, o colegiado aprovou a sugestão do Osmar. No inciso IX, Osmar sugeriu alterar "mediar" por "acompanhar e relatar", "recursos humanos que atuam no" por "usuários dos", acrescentar ao fim da frase "e encaminhar para o gestor competente", alterações acatadas por unanimidade. No inciso X, Uriel apresentou duas ressalvas, a primeira é que a atribuição do cargo o servidor aceita no ato da assinatura do termo de posse, não sendo possível atribuir ao servidor funções estranhas, mesmo que aprovado pelo Conselho Departamental, porque tal instância não tem competência para aprovar



131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS CÂMPUS ANÁPOLIS CONCÂMPUS

atribuições, o conselheiro fez a sugestão para a retirada completa do inciso. Jacques sugeriu continuar com o inciso, encerrar a frase em "função" e trocar a palavra por "cargo". Por regime de votação a proposta sugerida por Uriel teve 3 votos favoráveis; a proposta sugerida por Jacques 8 votos, registro de 1 abstenção. O inciso X permanece no regulamento com as alterações sugeridas por Jacques. No artigo 10, Osmar sugeriu alterar o caput "técnico em construção civil" para o nome do cargo "Técnico de Laboratório/área Edificações", por unanimidade a sugestão foi acatada, Lucas indagou se todas as atribuições do cargo constam no artigo. Maria Tâmara respondeu que foi o próprio servidor que passou as informações. Lucas sugeriu acrescentar o inciso X do artigo 9º "desempenhar demais atribuições decorrentes do cargo" no artigo 10, sugestão que foi aprovada por unanimidade. Artigo 11, inciso I, Paulo César sugeriu trocar "suficiente" por "no mínimo 24 horas". Uriel e Osmar sugeriram no inciso V a alteração de "responsável" por "tecnólogo acompanhante" e supressão de "pelo laboratório", sugestões acatadas por todos os conselheiros. Artigo 12, Paulo César apresentou a sugestão de acrescentar no inciso II " e organizados após as atividades"; sugeriu também no inciso V acrescentar no final da frase "técnico", sugestões acatadas por unanimidade. Capítulo VI - Da ocupação e do funcionamento: artigo 13 aprovado sem ressalvas. Artigo 14, Osmar sugeriu suprimir todo o artigo, o que foi aprovado por unanimidade. No Art. 15, Ewerton sugeriu a alteração de "coordenador de laboratório" por "coordenador do curso/DAA", sugestão ratificada por todos os conselheiros. Artigo 16. Osmar sugeriu a alteração de "coordenador de laboratório, o técnico e os professores" por "coordenador do curso, técnico e colegiado da área", sugestão aprovada por unanimidade. No Artigo 17, Rose sugeriu acrescentar páragrafo único com a seguinte redação "em caso de extravio da chave, deverá ser reposta" a sugestão foi acatada por todos. Artigo 18, os conselheiros Osmar e Lucas sugeriram suprimir "de segurança" e "no câmpus", o que foi aprovado por todos. No Artigo 19, Uriel sugeriu a modificação de "e/ou" por apenas "e". Osmar sugeriu alteração de "coordenação de laboratório" por "Coordenação de Curso em conjunto com a Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio", ambas as sugestões foram acatadas. Capítulo VII -Instruções prelimiares do Laboratório, no artigo 20, os conselheiros decidiram que será enviado para anexo 1 como normas para utilização do Galpão Tecnológico e terá a redação corrigida de "galpão da construção" para "galpão tecnológico" em todo o regulamento. Ainda no artigo 20, Rose e Osmar lembraram da alteração do inciso X "de



28

29

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

189

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS CÂMPUS ANÁPOLIS CONCÂMPUS

laboratório" por "curso/técnico". Capítulo IX - Do descarte de resíduos: artigos 21, sem ressalvas. No artigo parágrafo único do artigo 22 acrescentar "corpo" antes da palavra técnico. Artigos 21 e 22 vão para o anexo 1. Capítulo XII Das normas de segurança: artigos 23, 24, 25 e 27 foram tranferidos para o anexo 1, e deverão vir antes do capítulo sobre "descarte de resíduos". No artigo 23 não foram registradas alterações; no artigo 24 acrescentar no fim da frase "e outros de complexidade equivalente que venham a ser adquiridos"; o artigo 25 sem alterações; artigo 26 foi suprimido; artigo 27 alterar "coordenador, professor e/ou técnico responsável" por "corpo técnico do laboratário"; no parágrafo único acrescentar "visitantes", alterações referendadas pelos conselheiros. Capítulo XI Das disposições gerais: no artigo 28, Lucas sugeriu acrescentar parágrafo único "o ressarcimento será de acordo com a Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio" o que foi acatado por todos os conselheiros. No artigo 29, Osmar sugeriu eliminar no fim da frase "coordenador de laboratório" e acrescentar "ou" entre "técnicos de laboratório, professor responsável" alterações aprovadas por todos. No artigo 30 Osmar indicou a alteração de "coordenador de laboratório" por "coordenador do curso/DAA". No artigo 31 sem alterações. Artigo 32 substituir pelo artigo 25 do Artigo 33 substituir pelo artigo 26 do regulamento do Laboratório de Química. Regulamento do Laboratório de Química. Osmar frisou a necessidade de datar, paginar, fazer o fecho do regulamento e mudar os números dos capítulos de acordo com as supressões. Regulamento do Galpão Tecnológico aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o presidente do Conselho de Câmpus agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às 17h57min.

Elza Gabriela Godinho Miranda Presidente

187 Rose Cristina Chagas 188 Gerente de Administração

Wemerson Martins Medeiros Chefe de Departamento de Áreas Acadêmicas

Alessandro Silva de Oliveira

190 √Gerente de Pesquisa, Pós-graduação e

191 e Extensão

Edson Silva de Carvalho Coordenador de Administração Acadêmica

e Apoio ao Ensino

33

34

35

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS CÂMPUS ANÁPOLIS CONCÂMPUS

192 193 194	Jacqueline Gomes dos Janos. Jacqueline Gomes dos Santos Coordenadora de Recursos Humanos e Assistência Social	Lucas Bernardes Borges Representante dos Coordenadores de Curso
195 196 197	Representantes dos Servido Osmar Albino de Oliveira Júnior	res Técnico-Administrativos will has Deixeira Uriel Rios Teixeira
198	Titular	Titular
199 200	(vago) 1º suplente	(vago) 2º suplente
201	Representantes dos Docentes	
202 203	Jacques Élias de Carvalho Titular	Paulo César Campos Titular
204 205	Thiago Cardoso de Deus 1º suplente	Vanessa Carneiro Leite 2º suplente
206 207	Representantes dos Discentes	
		Refail Alberto Terone Jontes
208 209	Fernando Fernandes Gonçalves Titular	Rafael Alberto França Santos Titular
210	Completion la Olivera	
211 212	Pâmella Priscilla Oliveira 1º suplente	Geovane Vaz Chagas 2º suplente
213 214		